DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 582** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.886, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 674,76 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 08 03 26 782 0021 2034 0000 – Manutenção das Estradas Municipais

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 674,76

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vincul..... R$ 674,76

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal 1.847/2021, alteradas pela Lei nº 1.868/2021, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 17 de março de 2022; 95º de Fundação e 73º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Carlos Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 1.887, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 06 04 04 123 0006 2012 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$ 750.000,00

Fonte de recurso 01 – Próprios..... R$ 750.000,00

Dotação nº 149

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal 1.847/2021, alteradas pela Lei nº 1.868/2021, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 17 de março de 2022; 95º de Fundação e 73º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Carlos Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 1.888, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Lei nº 1.428, de 01 de abril de 2011 alterada, para reajustar o valor vigente do vale alimentação, que corresponderá a R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por mês, por funcionário e servidor ativo, bem como aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementados, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 17 de março de 2022; 95º de Fundação e 73º de Emancipação.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal
PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.
Carlos Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 1.889, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vale alimentação dos Servidores Ativos e Inativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rubiácea de que trata a **Lei nº 1.798, de 18 de março de 2020**, fica **alterado** a partir de **1.º de Março de 2022** nos termos dos **incisos I e II do art. 1º** e de acordo com os dispositivos da presente lei:

I – O Vale Alimentação será pago em espécie, juntamente com a folha de pagamento, no valor de **R$ 647,79** (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais;

II – O valor do Vale Alimentação será alterado ou reajustado anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Rubiácea, através de lei própria.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementados, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 17 de março de 2022; 95º de Fundação e 73º de Emancipação.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal
PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.
Carlos Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 1.890, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 8.172,20 (oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 05 03 08 244 0009 2049 0000 – Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 4.624,20

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 3.548,00

Fonte de recurso 05 – Transf. e Conv. Federais Vincul..... R$ 8.172,20

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.824,20 e por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.523,80.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal 1.847/2021, alteradas pela Lei nº 1.868/2021, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 17 de março de 2022; 95º de Fundação e 73º de Emancipação.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal
PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.
Carlos Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

.....